



LEI Nº. 107/92 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar veículo para a Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, de conformidade com o que lhe facultada a Legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

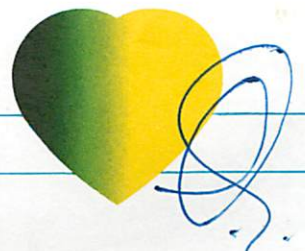
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Câmara Municipal, um veículo tipo passeio, marca FORD, modelo DEL REY, ano de fabricação 1.989, cor branco diamante, motor CHT movido a álcool, chassis série 9BFFXXLF2KBS- 17.370.

PARÁGRAFO ÚNICO- O veículo caracterizado no Artigo 1º desta Lei, recebeu o nº 0075 no registro de tombamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal e lotação no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º- Fica autorizado também ao Poder Executivo Municipal, efetuar a competente baixa no Patrimônio da Prefeitura Municipal do veículo caracterizado no Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º- A Câmara Municipal de Brasnorte MT, receberá o veículo mediante "Termo de Recebimento", livre e desembaraçado, sem qualquer ônus e se comprometerá pela guarda, manutenção e operação do mesmo.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT
EM TRINTA DE SETEMBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

cont. Lei nº 107/92



Prefeito-Ezequias Vicente da Silva

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Saul Gonçalves Motta
Secretário de Administração

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº. - Fone: 592-1133 - Fax: 592-1144
CEP: 78.350 - Brasnorte - MT

